

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 83700-000

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



**COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 126/2025**

**AUTORIA: VEREADOR Escrivão Parma**

**PROCESSO DIGITAL Nº 35.280/2025**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**RELATOR: Vereador PROFESSOR GERALDO**

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, o Projeto de Lei nº 126/2025, que **DENOMINA “DR. SERAFIM PORTES ROCHA” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA URUPÊS.**

**RELATÓRIO**

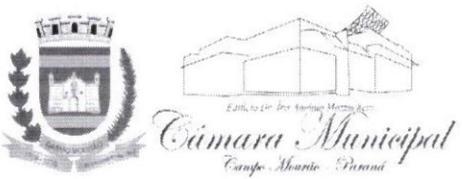
Eu, Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, subscrevo-me como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei, foi protocolizado em 16/07/2025, sob o processo nº 35.280/2025.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 21 de julho de 2025, a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto à prejudicialidade e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 01 de agosto de 2025, a existência de algumas legislações relacionadas ao assunto.

Na data de 11/08/2025, foi levado a conhecimento dos Nobres Vereadores, na 21ª Sessão Ordinária, e posteriormente foi encaminhado a Procuradoria Geral, e recebeu os pareceres nº 1015/2025, favorável a tramitação.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



Recebi em data de 03/09/2025, o presente expediente, para parecer.  
É o relatório.

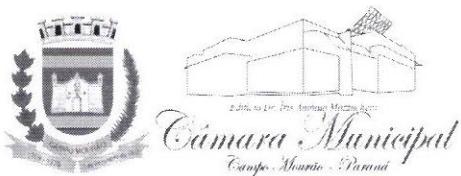
### VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 16/07/2025, através do Protocolo nº 35.280/2025, o Vereador **Escrivão Parma**, propõe o Projeto de Lei nº 126/2025, que **DENOMINA “DR. SERAFIM PORTES ROCHA” A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA URUPÊS.**

#### Em sua justificativa o autor relata:

*Dr. Serafim Portes Rocha, nascido em São Mateus do Sul (PR) em 12 de outubro de 1936, formou-se em Medicina pela Universidade Federal do Paraná em 1962. Sua trajetória profissional se confunde com a história de Campo Mourão, onde chegou no mesmo ano e dedicou grande parte de sua vida à medicina pediátrica, sendo pioneiro na área. Atuando principalmente no Hospital Bom Jesus, instituição com a qual teve forte vínculo e onde também era sócio, Dr. Serafim Portes Rocha desempenhou um papel fundamental no atendimento às crianças do município e de toda a região. Em um momento em que a infraestrutura da cidade era ainda limitada, seu trabalho foi essencial para garantir a qualidade do atendimento médico pediátrico, impactando diretamente na saúde das gerações que cresceram em Campo Mourão.*

O presente Projeto de Lei objetiva homenagear um personagem importante, não só para seus familiares, mas também para a comunidade mourãoense, vez que foi uma pessoa que contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade. Em atendimento a **Lei Municipal nº 2815/2011**, cabe atestar a adequação da proposição em voga aos comandos legais da Lei Municipal mencionada. Motivo pelo qual peço aos Nobres Vereadores e Vereadoras, que votem favorável a presente matéria.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



Desta forma, o Projeto de Lei, teve parecer favorável da Comissão Permanente de Legislação e Redação e também da Comissão Permanente de Méritos Temáticos.

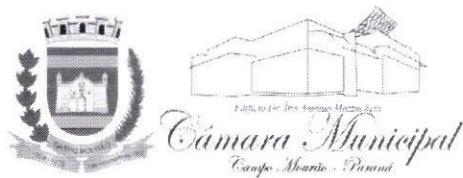
No que se refere a competência desta Comissão analisar Projeto de Lei com o intuito de homenagens e denominação de logradouros (inciso VIII, Art. 43-B) a presente matéria está nos moldes regimentais.

Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 126/2025, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral nº 1015/2025 de 14/08/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12, de setembro, de 2025.**

**VEREADOR PROFESSOR GERALDO**  
Vereador - MDB  
RELATOR



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR PROFESSOR GERALDO



### VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

#### PROJETO DE LEI Nº 126/2025

O Vereador – Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Márcio Moraes** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contraário

Ausente

Assinatura: